



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE O USO DO ASFALTO ECOLÓGICO PELO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar o uso do asfalto ecológico em suas atividades de pavimentação e recapeamento das vias públicas automotivas da Cidade da Serra.

Parágrafo único. Por asfalto ecológico, no contexto da presente Lei, entende-se o asfalto que utiliza em sua composição a borracha reciclada de pneus descartados.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, regulamentará a adoção do asfalto ecológico, considerando:

I - a aquisição da tecnologia para sua produção (inclusive reciclagem do pneu) e aplicação junto a outros municípios e estados do país que já adotam o asfalto ecológico em suas intervenções urbanas;

II - os mecanismos (inclusive legais) de limpeza urbana que serão necessários para a coleta específica de pneus descartados no Município.

Art. 3º A adoção do asfalto ecológico será financiada pela verba do orçamento que hoje é destinada à produção e à aplicação urbana do asfalto convencional neste Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de fevereiro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto que ora apresentamos visa implementar a utilização do asfalto ecológico pelo Município da Serra. Ele por si só se justifica, considerando o grande número de pneus descartados e sua longa durabilidade no ambiente, o que tem motivado a proposição de medidas minimizadoras dos impactos ambientais, bem como a realização de pesquisas em vários países e estados brasileiros.

Os problemas ambientais estão relacionados à instalação de depósitos de pneus, que ficam sujeitos a queima acidental ou provocada, causando prejuízos na qualidade do ar devido à liberação de fumaça contendo alto teor de dióxido de enxofre entre outras substâncias. Além disso, há a questão da saúde pública, já que estes depósitos se constituem em criadouros de mosquitos, especialmente o *Aedes-Aegypt*, transmissor da dengue e da febre amarela.

O asfalto ecológico possui maior durabilidade e resistência ao fenômeno do trincamento e vida útil 50% superior à do asfalto comum. Afora isto, com o asfalto ecológico o veículo tem maior aderência ao pavimento e freia em menos tempo. Por apresentar um tempo de vida útil maior, o referido asfalto reduz a necessidade das constantes intervenções.

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos nobres membros deste Parlamento para que esta proposição seja discutida e aprovada.